SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

Edital para Adequação no Recredenciamento de Docente PPGEC Linha 3
Vigência: 2024/2 a 2025/2

Mestrado e Doutorado

O presente edital segue o Regimento do PPGEC/FURG[1] sobre as atividades do docente e busca realizar adequações no processo de recredenciamento de docentes da Linha 3. As inscrições para recredenciamento ocorrem somente via site www.siposg.furg.br.

Para fins de recredenciamento no PPGEC, o docente deve possuir as seguintes condições mínimas:

- atender aos Artigos 11 e 12 do Regimento do PPGEC/FURG;
- anexar o Currículo Lattes (em arquivo pdf) dos anos de 2021, 2022 e 2023;
- indicar nome e número do projeto de pesquisa vinculado ao PPGEC devidamente registrado na PROPESP;
- indicar a/as disciplina/s oferecida/s anualmente no PPGEC, referente aos últimos anos (2021; 2022 e 2023);
- indicar orientações realizadas e/ou em andamento;
- indicar uma dissertação de mestrado concluída e outra qualificada para orientar no doutorado;
- indicar atuação em outra pós-graduação como docente permanente (é possível ser cadastrado em apenas mais 1 PPG para além do PPGEC).

Atendidos os critérios mínimos, o docente deve:

- preencher a Tabela 1 de produção científica (Artigos) referente aos anos de 2021, 2022 e 2023, pontuando de acordo com o Qualis Capes de 2017-2020 na Área de Ensino. Para ser credenciado como orientador de mestrado, é necessário atingir no mínimo 300 pontos, e para orientador de doutorado, é necessário atingir no mínimo 500 pontos.

- preencher a Tabela 2 de produção técnico-científica e atingir um mínimo de 50 pontos para ser orientador de doutorado e 30 pontos para ser orientador de mestrado.

Observação:
1) O qualis a ser utilizado na avaliação destes critérios mínimos deve ser aquele disponível da CAPES, cujo último evento de classificação do quadriênio 2017-2020.
2) Para docentes em licença-maternidade, adotante ou licença saúde no período de 2019 a 2024 é possível que a produção de 2020 seja incluída na avaliação.

3) De acordo com o 2º parágrafo, do Artigo 12 do Regimento do PPGEC, o docente que não atender aos critérios de recredenciamento do Edital e o disposto no Artigo 11 será descredenciado do Programa. Assim, conforme Parágrafo 3° - Caso o docente esteja orientando, o descredenciamento será realizado após a conclusão da dissertação ou tese em andamento, sendo que o docente não poderá abrir novas vagas e será categorizado como colaborador.

Tabela 1 - Produção Científica (Artigos) do triênio (2021, 2022 e 2023)

Tabela 1 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Artigos) **Critério mínimo:** 300 pontos* para orientar mestrado; 500 pontos* para orientar doutorado. **Pontuar de acordo com Qualis Capes de 2017-2020 (Área de Ensino) e valores indicados.*					
	Valores	2020*	2021	2022	2023
Artigos em Periódicos A1	100,0 pontos por artigo				
Artigos em Periódicos A2	80,0 pontos por artigo				
Artigos em Periódicos A3	70,0 pontos por artigo				
Artigos em Periódicos A4	60,0 pontos por artigo				
Artigos em Periódicos B1	50,0 pontos por artigo				
Artigos em Periódicos B2	35,0 pontos por artigo				
Artigos em Periódicos B3	25,0 pontos por artigo				
Artigos em Periódicos B4	10,0 pontos por artigo				
Total de Pontos		_____			

* A ser preenchido apenas pelos/as candidatos/as que tiveram licenças (maternidade ou adotante ou saúde) entre 2019 e 2024.

Tabela 2 - Produção Técnico-Científica do triênio (2020, 2021, 2022)

Tabela 2 - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA **Critério mínimo: 30 pontos -** para orientar mestrado; **50 pontos -** para orientar doutorado.					
	Valores	2020*	2021	2022	2023
Artigos completos em eventos Regionais	3,0 (por artigo)				
Artigos completos em eventos Nacionais	8,0 (por artigo)				
Artigos completos em eventos Internacionais	10,0 (por artigo)				
Livro Autoral com corpo Editorial	10,0 (por livro)				
Organização de Livro com corpo Editorial	8,0 (por livro)				
Capítulo em Livro com corpo Editorial	5,0 (por capítulo)				
Coordenação em Projetos de Pesquisa sem financiamento e registrados na PROPESP	2,0 (por projeto)				
Parecerista/revisor ad-hoc de Periódico	1,0 (por parecer)				
Membro de corpo editorial	1,0 (por revista)				
Editor de periódico científico especializado nacional e internacional	2,0 (por revista)				
Participação em comissões de: seleção mestrado e doutorado, credenciamento e recredenciamento, curso e de Bolsas	0,5 (por semestre)				
Coordenação de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais com Comitê Científico	1,0 (por evento)				
Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq	5,0 pontos				
Orientação de dissertação concluída	3,0 pontos (por dissertação)				
Coorientação	1,0 ponto (por dissertação ou tese)				
Orientação de tese concluída	5,0 pontos (por tese)				
Participação em banca de mestrado e doutorado	1,0 ponto (por banca)				
Total de Pontos		_____			

* A ser preenchido apenas pelos/as candidatos/as que tiveram licenças (maternidade ou adotante ou saúde) entre 2019 e 2024.

Cronograma:

26 de junho	Lançamento do edital
27 a 04 de julho	Inscrição via siposg
até 08 de julho	Homologação das inscrições
até 11 de julho	Avaliação dos critérios mínimos e da produção
até 12 de julho	Resultado final do edital de recredenciamento

Comissão de Recredenciamento

Profª. Drª. Joanalira Corpes Magalhães

Prof. Dr. João Alberto da Silva

Prof. Dr. Valmir Heckler